



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### PROJETO DE LEI Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a permutar servidores, com ônus para as origens, com o Município de Harmonia/RS, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar de Termo de Convênio (Cooperação Mútua) com o Município de Harmonia/RS, objetivando a permuta da servidora de Tupandi, Sra. Rosa Maria Kunrath Mossmamm, matrícula nº 647 pela servidora de Harmonia, Sra. Adriane Kemper Graf, matrícula nº 773.

Art. 2º Será objeto do Convênio a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

**Parágrafo único.** No convênio a ser celebrado deverá constar que cada Município permanecerá custeando as remunerações das suas servidoras.

Art. 3º A presente autorização de permuta terá validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado à critério das partes.

Art. 4º Em caso das servidoras adidos/cedidos exercerem cargos em comissão ou fazerem jus à funções gratificadas, caberá ao órgão onde a mesma exercerá suas funções o pagamento de todas as despesas, não podendo haver ônus para o Município de Tupandi, nos termos do parágrafo único, do art.113 da Lei 736/2006.

Art. 5º Fica desconstituída a permuta autorizada pela presente Lei no caso de concessão de licença para tratar de interesses particulares por tempo indeterminado.

Art. 6º As despesas decorrentes das presentes permutas correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de cada Município.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, em 10 de fevereiro de 2022.**

*B. J. Junges*  
**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal em Exercício



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### MENSAGEM Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exmo. Sr.

**MATHEUS KLASSMANN**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor:

O Poder Executivo Municipal tem a satisfação de remeter à apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei nº 006/2022, que busca neste Poder Legislativo, a autorização para permutar com o Município de Harmonia, as servidoras, ocupantes do cargo de professor, Sra. Rosa Maria Kunrath Mossmann (Tupandi) matrícula nº 647, pela servidora de Harmonia, Sra. Adriane Kemper Graf (Harmonia), matrícula nº 773.

Em anexo, remetemos o ofício recebido do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Harmonia, dando conta do interesse do Município vizinho em receber a servidora professora, Sra. Rosa Maria Kunrath Mossmann em seu quadro de pessoal.

Através destes esclarecimentos, contamos com a aprovação do referido Projeto de Lei, para o qual solicitamos apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

*13-0 JCU*  
**BRUNO JUNGES,**

Prefeito Municipal em Exercício